



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (13) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 14.296 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.684/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar, em 03 de novembro de 2025, o processo administrativo disciplinar de nº 10.684/2025 em face da servidora J. S. J. - matrícula 58.065-1, conforme a Portaria nº 14.257 de 28 de agosto de 2025, aplicando à referida servidora a penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, compreendendo de 04/11/2025 a 18/11/2025, nos termos do artigo 189, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz.

Art. 2º. A Diretoria de Gestão de Pessoas, Medicina e Segurança do Trabalho, procederá as anotações necessárias nos assentamentos funcionais do servidor, para finalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 14.297 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 03 de novembro de 2025, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. LEIA NUNES MACHADO, matrícula 59.662-0, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à referência 07, com valor correspondente a R\$ 2.012,93 (Dois mil e doze reais e noventa e três centavos), conforme Lei Complementar nº 257, de 26 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 14.298 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 03 de novembro de 2025, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, o Sr. JOSIVAN ASSIS DE JESUS, matrícula 59.663-9 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE LÍNGUA PORTUGUESA, por 120 (cento e vinte) horas mensais, junto à Secretaria de Educação, fazendo jus ao vencimento com valor correspondente a R\$ 3.503,76 (Três mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos), conforme Lei Complementar nº 257, de 26 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 14.299 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 04 de novembro de 2025, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, o Sr. SAMUEL COSTA MARQUES, matrícula 59.664-7 para ocupar o cargo efetivo de ELETRICISTA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, fazendo jus a referência 07, com valor correspondente a R\$ 2.012,93 (Dois mil e doze reais e noventa e três centavos), conforme Lei Complementar nº 257, de 26 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 14.300 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. LEONARDO MARINHO CONSTÂNCIO, matrícula 58.899-7, em 04 de novembro 2025, do cargo efetivo de Lavador/Lubrificador, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo o último dia trabalhado em 30/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2025
Processo 9.056/2025

Encontra-se aberta a presente Concorrência que tem por objetivo a Contratação de empresa para realização de estudo de investigação confirmatória. O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); <https://bllcompras.com> (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A abertura será dia 27 de novembro de 2025 às 09h00min. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

Fernando César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025
Processo 11.777/2025

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objetivo a Aquisição parcelada de pães e frios. O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); <https://bllcompras.com> (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A abertura será dia 24 de novembro de 2025, às 09h00min. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - LIMPEZA

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, nos termos do §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.462/2007, com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.918/2011 e nº 5.402/2015, vem por meio deste notificar os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a promoverem a devida limpeza, roçagem e conservação de seus terrenos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, incluindo multa e execução direta do serviço com posterior cobrança dos custos aos proprietários:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 1834/2025	Marcio da Conceição	Av. Cardoso Pimentel, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00A" - Lote "005" - área do terreno 175 m	01.1.503.0417.001.371

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porto Feliz, conforme previsto no Art. 1º, Art. 2º, Inciso I e Art. 3º da Lei Municipal nº 4812/2010, vem, por meio deste, notificar a aplicação de advertência ao infrator abaixo relacionado, devido à disposição incorreta de resíduos sólidos em área de aproximadamente 11,76 m, configurando infração ambiental:

AIA Nº	Imóvel em nome de:	Local da Infração	UFM	Valor
1667/Série A	Nanci Aparecida da Silva	Rua Anita Garibaldi, 174 - Bambu	-	Advertência

Observação: é de 15 (quinze) dias o prazo para a retirada dos resíduos e 20 (vinte) dias o prazo para a apresentação de recurso voluntário a contar da data de publicação de este edital.

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porto Feliz, conforme previsto no Art. 26, Incisos VII e XI, Art. 30, Inciso II e Art. 31, Inciso I, do Decreto Municipal nº 8586/2025, vem, por meio deste, notificar a aplicação de multa ao infrator abaixo relacionado, por causar degradação ambiental movimentando terra para abertura de rua, em área de APP, inserida e na APA Aveucia, em área aproximada de 1423,28 m, sem as devidas autorizações/licenças ambientais, configurando infração ambiental:

AIA Nº	Imóvel em nome de:	Local da Infração	UFM	Valor
1686/Série A	José Maria Gomes Faria	Estrada Municipal - PFZ 115 - Aveucia do Alto	300	R\$ 1.258,02

Observação: Deverá comparecer no Setor de Licenciamento Ambiental para firmamento de TCRA - é de 20 (vinte) dias o prazo para a apresentação de recurso voluntário a contar da data de publicação de este edital.

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porto Feliz, conforme previsto no Art. 26, Incisos VII e XI, Art. 30, Inciso II e Art. 31, Inciso V, do Decreto Municipal nº 8586/2025, vem, por meio deste, notificar a aplicação de multa ao infrator abaixo relacionado, por suprimir e danificar vegetação em APP em área de APA Aveucia, em área aproximada de 20,74 m, sem as devidas autorizações/licenças ambientais, configurando infração ambiental:

AIA Nº	Imóvel em nome de:	Local da Infração	UFM	Valor
1687/Série A	José Maria Gomes Faria	Estrada Municipal - PFZ 115 - Aveucia do Alto	4.148	R\$ 17.394,22

Observação: Deverá comparecer no Setor de Licenciamento Ambiental para firmamento de TCRA - é de 20 (vinte) dias o prazo para a apresentação de recurso voluntário a contar da data de publicação de este edital.

